



L E I Nº 1 4 3 1

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO DONA MAROCA.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender os critérios estabelecidos no Plano Municipal de Educação, fica o Executivo Municipal autorizado a criar escola municipal de ensino fundamental no Bairro Dona Maroca.

Art. 2º - As verbas para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 1º de setembro de 1993

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS
Secretário Executivo

GUILHERME EUSTÁQUIO FIGUEREDO
Chefe de Gabinete